

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2014**

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 016/2014, que **DISPÕE SOBRE: “Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências”.**

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º - Modifica-se o Artigo 6º do Projeto de Lei nº 016/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:**

“Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal **dentre os servidores públicos municipais.**”

**Art. 2º -** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em Porto Esperidião/MT, 04 de agosto de 2014.

*Henrique Alberto Moura*

Vereador

*Walter Pereira da Silva*

Vereador